



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**L E I Nº 2.955/19**  
**DE 8 DE OUTUBRO DE 2.019**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA EMEI ANTERIO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - A Escola Municipal de Educação Infantil Anterio Fernandes, objeto da Lei Municipal nº 2.367/11 de 05/10/11, passará a denominar-se em **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL "ANTERIO FERNANDES"**.

Art. 2º - Caberá ao Departamento competente da Municipalidade providenciar a confecção e a colocação de Placa nominativa no referido local, ocorrendo as despesas por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 8 de outubro de 2.019

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.*

**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito